



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 28.08.01

LEI Nº 2410

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE HOLLAMBRA", com sede provisória à Rua dos Cravos s/nº, bairro Dr. Pedro Feu Rosa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de agosto de 2001


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jgs

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 16-10-2001

ERRATA

Lei nº 2410, publicada no Diário Oficial do dia 28
de Agosto de 2001.

ONDE SE LÊ: Art. 1º... a "ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL, ESPORTE HOLLAMBRA", ...

LEIA-SE: Art. 1º ... a "ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE
HOLLAMBRA", ...